

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.004
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS - CPMM	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretor Geral – Gerson Macagnan Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 25/01/2023	
	Versão: 00	

A Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos - CPMM no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 25/01/2023.

Este Regulamento Interno de Funcionamento convalida todas as ações da Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos - CPMM constituída que ocorreram a partir de 25/01/2023.

I. FINALIDADE

Art 1º. A Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos - CPMM do Hospital Estadual Central é responsável pelo desenvolvimento e supervisão das políticas e práticas de utilização de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos no hospital, possui como finalidade assegurar resultados clínicos satisfatórios e risco potencial mínimo (uso seguro e racional de medicamentos), materiais correlatos, impressos e formulários que estão inseridos nas atividades do Hospital.

II. COMPOSIÇÃO

Art 2º A Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos - CPMM terá composição multiprofissional e multissetorial, contando com a seguinte equipe operacional:

1. Diretor Geral;
2. Representantes do Suprimentos;
3. Representantes da Farmácia;
4. Diretor Técnico;
5. Representantes da Enfermagem;
6. Representantes Médico;
7. Representante do SCIH.

III. MANDATO

Art 3º A eleição dos membros desta comissão se dará por indicação da Direção geral do Hospital, com validade indeterminada, sendo as cadeiras da comissão sempre preenchidas pelos ocupantes dos cargos representantes.

IV. REUNIÕES

Art 4º A comissão se reunirá bimestralmente conforme cronograma específico, ou extraordinariamente quando houver convocação do Presidente da comissão;

Art 5º. As reuniões serão realizadas com, no mínimo, metade mais um (50+1), dos participantes, sendo obrigatória a presença do presidente e/ou vice-presidente;

Art 6º. Na ausência do presidente, o vice assumirá as funções;

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.004
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS - CPMM	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretor Geral – Gerson Macagnan Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 25/01/2023	
	Versão: 00	

Art 7º. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e enviadas para a Qualidade que é responsável pelo arquivamento. Deverão conter: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas; e

Art 8º. os membros deverão estar presentes, pontualmente e em caso de impossibilidade de comparecimento, deverão encaminhar justificativa à secretaria da comissão.

V. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO

Art. 09º. Elaborar e atualizar periodicamente a padronização de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos, assim como as instruções e normas para sua aplicação;

Art. 10º. Fixar critérios para melhor seleção de medicamentos.

Art. 11º. Promover estudos de custo-efetividade de medicamentos e insumos hospitalares;

Art. 12º. Fomentar investigações sobre a utilização de medicamentos;

Art. 13º. Promover atividades de educação continuada para o uso seguro e racional de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos;

Art. 14º. Participar da elaboração de diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos;

Art. 15º. Propor política de prescrição, dispensação e utilização de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos;

Art. 16º. Informar ao setor responsável pelas Compras (Corporativo), através da ficha de queixa técnica, qualquer não conformidade apresentada nos medicamentos, materiais hospitalares e correlatos;

Art. 17º. Os eventos Adversos que ocorrerem durante a utilização dos medicamentos e alguns correlatos de aplicação direta ao paciente deverão ser notificados diretamente à ANVISA, por site próprio, e notificar na plataforma Epimed (notificação interna).

Art. 18º. Gerenciar e controlar as notificações de eventos adversos decorrentes do uso de quaisquer medicamentos e materiais hospitalares;

Art. 19º. Interagir com o GT de padronização da Fundação iNOVA capixaba (vide a portaria 24-R), visando o alinhamento das políticas e práticas desenvolvidas e o compartilhamento dos resultados alcançados;

Art. 20º. Ao solicitar a inclusão no catálogo de mat/med da Fundação iNOVA Capixaba, deverá constar na justificativa o resultado dos critérios a serem considerados abaixo:

1. Necessidade real da instituição quando da aquisição do produto/marca em questão.
2. Viabilidade desta aquisição (custo x benefícios).
3. Possíveis substituições, caso tenha sido excluído algum produto para aquisição do novo.

VI. ATRIBUIÇÕES

Art 21º. Ao Presidente, atribuem-se:

1. Convocar e presidir as reuniões da CPMM;
2. Assinar documentações criadas pela CPMM;
3. Representar a CPMM, junto à direção do Hospital;

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.004
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS - CPMM	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretor Geral – Gerson Macagnan Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 25/01/2023	
	Versão: 00	

4. Indicar seu substituto entre os membros da CPMM;
5. Estabelecer Ordem do Dia;
6. Distribuição de Tarefas para os membros;

Art 22º. Ao Vice-presidente, atribuem-se:

1. Assumir as funções do Presidente na sua ausência, impedimento e ou afastamento temporário;
2. Comparecer às reuniões da comissão; e
3. Receber, expedir e arquivar a documentação da comissão.

Art 23º. Ao Secretário, atribuem-se:

1. Secretariar as reuniões, registrando as atas, as resoluções da CPMM;
2. Receber, expedir e arquivar a documentação da CPMM; e
3. Registrar informações pertinentes as ocorrências relativas ao uso de medicamentos.

Art 24º. Aos demais membros, atribuem-se:

1. Comparecer as reuniões; e
2. Colaborar com os trabalhos da CPMM, quando solicitados;

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 25º. A Fundação iNOVA Capixaba conta com um Grupo de trabalho e poderá analisar a solicitação de inclusão, podendo não aprovar seguindo critérios, tais como abaixo relacionados:

1. Produto/Marca e/ou fornecedor/fabricante com problemas ou suspensão da ANVISA;
2. Produto/Marca e/ou fornecedor/fabricante reprovados em outros hospitais da iNOVA, comprovados por registro, por e-mails e ficha de queixas técnicas recebidas pelo setor responsável pelas compras iNOVA; e
3. Ter viabilidade de compra no mercado fornecedor brasileiro.

VIII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial

IX. REFERÊNCIAS

N/A

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.004
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS - CPMM	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretor Geral – Gerson Macagnan Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 25/01/2023	
	Versão: 00	

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Heverton Caliman Marcelo Augusto de Oliveira Isabela Taquete Holz Magnago Cláudio Nunes Luciene Nunes R. Moreira Maria Victória Souza Zanovello Ednéia Kuhn Josilene Batista Orta Pires Juliana dos Santos Falcão Xavier Suelma Nascimento Elmo Pimenta Sant'Ana Halan Richardson Soares de Souza Pablo Pignaton Terezinha Lucia F. Lopes	Priscila Ferreira de Oliveira	Gerson Macagnan Marcelo Augusto de Oliveira

ASSINATURAS (11)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA

S10-ANALISTA DA QUALIDADE
SQUA (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 14:14:10 -03:00

GERSON MACAGNAN

GHUA-I GESTOR HOSPITALAR DE UNIDADE DE ALTA
COMPLEXIDADE I
DGER (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 14:56:58 -03:00

ISABELA TAQUETE HOLZ MAGNAGO

SUPERVISÃO DE FARMÁCIA
SFIN (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 14:32:52 -03:00

TEREZINHA LUCIA FAUSTINO LOPES

ENFERMEIRO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO
HOSPITALAR
CCIH (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 29/06/2023 08:43:51 -03:00

LUCIENE NUNES ROSA MOREIRA

SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II
CALM (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 29/06/2023 09:26:57 -03:00

JULIANA DOS SANTOS FALCÃO XAVIER

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
CINT (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 14:36:13 -03:00

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA TORRES

DIRETOR TÉCNICO
DTEC (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 14:50:56 -03:00

HEVERTON CALIMAN CAMPOS

COORDENADOR DE FÁRMACIA
CFARMAC (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 29/06/2023 17:17:34 -03:00

PABLO PIGNATON BAPTISTA

CIDADÃO
assinado em 28/06/2023 16:02:49 -03:00

SUELMA REGINA NASCIMENTO

GERH-I GERENTE HOSPITALAR I
GASS (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 17:13:42 -03:00

JOSIELE BATISTA HORTA PIRES

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
CCIR (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 29/06/2023 14:23:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2023 17:17:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA (S10-ANALISTA DA QUALIDADE - SQUA (HEC) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-J0WV84>